

Resolução nº : 12286/2001  
Protocolo nº : 342858/01  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU  
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

**R E S O L V E :**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 9143/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 16988/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 2001

RAFAEL IATAURO  
Presidente